

LS ENERGIA GD IV S.A.
CNPJ Nº 34.808.376/0001-49
NIRE 17.300.009.016

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2022

1. **Data, Hora e Local:** Aos 13 dias de julho de 2022, às 11:00 horas, na sede social da **LS ENERGIA GD IV S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, Fazenda Samambaia, Lotes 32, 33 e 43 do Loteamento Mearim, localizado às Margens da Rodovia TO-342, S/N, (a 5km sentido Miracema a Miranorte), Canteiro IV; Zona Rural, CEP 77650-000.
2. **Presença:** Foram cumpridas, no Livro de Presença de Acionistas, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404/76. Compareceram à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **Convocação:** Dispensada na forma do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de todos os acionistas da Companhia.
4. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Nilton Bertuchi** e secretariados pela Sra. **Beatriz Meira Curi**.
5. **Ordem do Dia:** Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:
 - 5.1 Consolidar o Estatuto Social da Companhia.
6. Em sede de Assembleia Geral Ordinária:
 - 6.1 (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, conforme demonstrações financeiras da Companhia anexas à presente ata; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a respectiva distribuição de dividendos; (iii) Diante do prazo final dos mandatos, reeleger o (a) Sr. **Nilton Bertuchi**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 23.292.880-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.514.838-47; e (b) Sr.

Roberto Bocchino Ferrari, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, RG nº 12.732.824-5 SSP/SP e CPF/MF nº 177.831.188-10, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 20º andar, Torre D, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011; (iv) Deliberar sobre a eleição do Sr. **Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.063.846-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.818.498-23, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 20º andar, Torre D, Vila Nova Conceição CEP 04543-011, ao cargo de Diretor; (v) Deliberar sobre o pedido de renúncia do (a) Sr. **Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.405.893-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 150.915.381-00; e (b) Sr. **Rubens Cardoso da Silva**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 19.553.631-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 169.174.328-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ambos com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 20º andar, Torre D, Vila Nova Conceição CEP 04543-011, do cargo de diretor.

7 Deliberações: As matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade e sem ressalvas:

7.1 Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

7.1.1 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que, já refletindo as alterações aqui deliberadas, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo VI à presente ata.

7.2 Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

7.2.1 Aprovação, integral e sem reservas, das contas dos administradores, bem como das demonstrações financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, as quais seguem anexas à presente ata (**Anexo I**)

7.2.2 Aprovar a não declaração de dividendos, inclusive a não declaração dos dividendos mínimos obrigatórios, em razão inexistência de lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

- 7.2.3 Fica aprovada e reeleição do Sr. **Nilton Bertuchi**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 23.292.880-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.514.838-47, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 20º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, ao cargo de Diretor, conforme anexo à presente ata (**Anexo II**)
- 7.2.4 Fica aprovada a reeleição do Sr. **Roberto Bocchino Ferrari**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.732.824-5 SSP/SP e CPF/MF nº 177.831.188-10, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre D, 20º andar, , Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, ao cargo de Diretor, conforme anexo à presente ata (**Anexo III**)
- 7.2.5 Fica aprovada a eleição do Sr. **Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.063.846-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.818.498-23, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 20º andar, Torre D, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, ao cargo de Diretor, conforme anexo à presente ata (**Anexo IV**)
- 7.2.6 Acatar o pedido de renúncia do Sr. **Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.405.893-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.915.381-00, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 20º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, do cargo de diretor, conforme termo de renúncia, conforme anexo à presente ata (**Anexo V**)
- 7.2.7 Acatar o pedido de renúncia do Sr. **Rubens Cardoso da Silva**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 19.553.631-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.174.328-30, , com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre D, 20º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, do cargo de diretor, conforme termo de renúncia, conforme anexo à presente ata (**Anexo VII**)

7.2.8 Os Diretores renunciantes outorgam à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretratável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seu cargo de membro da Diretoria, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Diretor ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for.

- 8 **Lavratura da Ata:** Aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 § 1º da Lei 6.404/76, autorizando-se sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas.
- 9 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia.
- 10 **Assinaturas:** LC Energia Renovável Holding S.A. (por Nilton Bertuchi e Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo).

- Certifico que a presente é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da LS ENERGLA GD IV S.A., realizada em 13 de julho de 2022, às 11:00 horas, assinada por todos os presentes e lavrada em livro próprio -

Miracema do Tocantins, 13 de julho de 2022.

Nilton Bertuchi
Presidente

Beatriz Meira Curi
Secretária

Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo
Diretor

Bruna Ceolin
Contadora
CRC nº 1SP 124524-O

ANEXO I
(Demonstrações Financeiras)

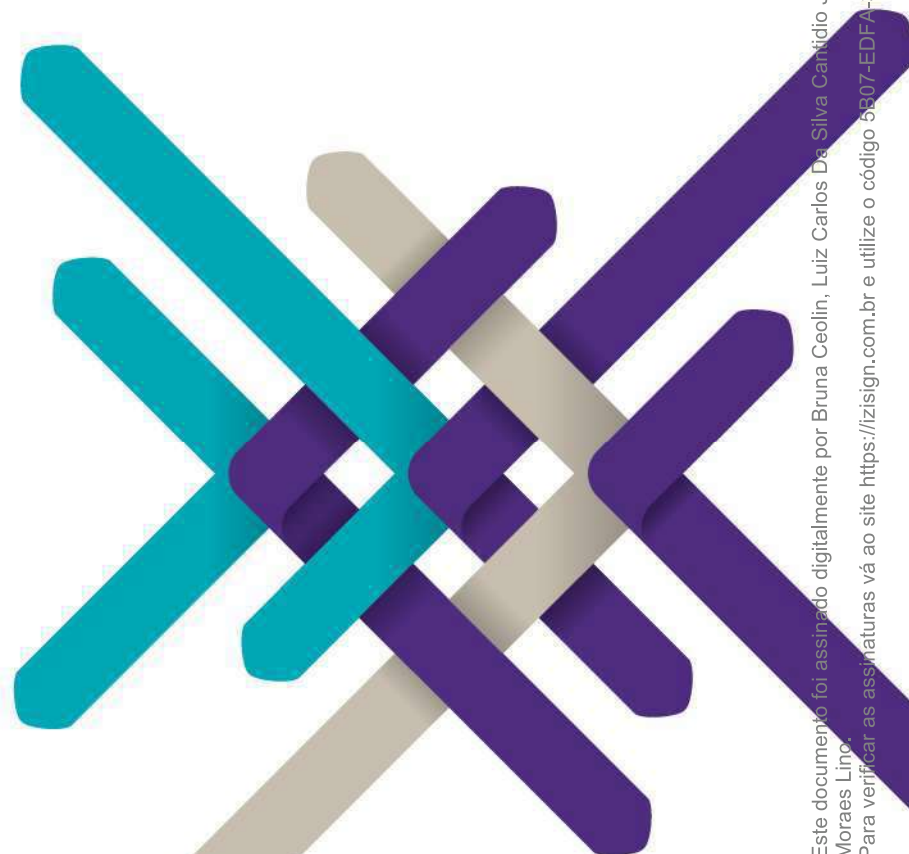
Este documento foi assinado digitalmente por Bruna Ceolin, Luiz Carlos Da Silva Cantidio Junior, Luiz Guilherme Godoy Cardoso De Melo, Nilton Bertuchi, Roberto Bocchino Ferrari, Beatriz Meira Curi e Larissa De Moraes Lino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 5B07-EDFA-3FAD-D71D.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruna Ceolin, Luiz Carlos Da Silva Cantidio Junior, Luiz Guilherme Godoy Cardoso De Melo, Nilton Bertuchi, Roberto Bocchino Ferrari, Beatriz Meira Curi e Larissa De Moraes Lino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 5B07-EDFA-3FAD-D71D.

LS Energia GD IV S.A.

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 31 de dezembro de 2021



Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021	22

Página

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Administradores e Acionistas da
LS Energia GD IV S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da LS Energia GD IV S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruna Ceolin, Luiz Carlos Da Silva Cantídio Junior, Luiz Guilherme Godoy Cardoso De Melo, Nilton Bertuchi, Roberto Bocchino Ferrari, Beatriz Meira Curi e Larissa De Moraes Lino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lzisign.com.br> e utilize o código 5B07-EDFA-3FAD-D71D.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1, que menciona que as demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto de continuidade operacional. A Companhia apresenta capital circular e líquido negativo no montante de R\$ 6.936 mil, bem como incorreu em prejuízo corrente e prejuízo acumulado nos montantes de R\$ 104 mil e R\$ 109 mil, respectivamente, ausência de geração de receita operacional e ausência de disponibilidade de caixa para liquidação das debentures que perfazem o montante de R\$ 6.759 mil, conforme apresentado nas Notas Explicativas nºs 8 e 16. Esses eventos e condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Os planos e ações que estão sendo desenvolvidos pela administração para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, da posição patrimonial e da necessária geração de caixa pela Companhia estão descritos na Nota Explicativa nº 1. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício comparativo

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, não foram auditados por nós nem por outro auditor independente.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de maio de 2022



Raphael Tonetto Rodrigues
CT CRC 1SP-307.040/O-0

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

Este documento foi assinado digitalmente por Bruna Ceolin, Luiz Carlos Da Silva Cantidio Junior, Luiz Guilherme Godoy Cardoso De Melo, Nilton Bertuchi, Roberto Bocchino Ferrari, Beatriz Meira Curi e Larissa De Moraes Lino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://liziagn.com.br> e utilize o código 5B07-EDFA-3FAD-D71D.

LS ENERGIA GD IV S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u> (Não auditado)
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	2	108
Crédito tributário e outros		1	-
Total circulante		<u>3</u>	<u>108</u>
Ativo não circulante			
Imobilizado	6	8.715	1.602
Total não circulante		<u>8.715</u>	<u>1.602</u>
Total do Ativo		<u><u>8.718</u></u>	<u><u>1.710</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LS ENERGIA GD IV S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO

	<u>Nota</u>	<u>31/12/21</u>	<u>31/12/20</u> <u>(Não auditado)</u>
Passivo circulante			
Fornecedores	7	28	-
Debêntures	8	6.759	-
Obrigações tributárias	9	152	3
Total do circulante		<u>6.939</u>	<u>3</u>
Passivo não circulante			
Contas a pagar partes relacionadas	10	54	12
Total não circulante		<u>54</u>	<u>12</u>
Patrimônio líquido	11		
Capital social		1.700	1.700
Adiantamento para futuro aumento de capital		134	-
(-) Prejuízos Acumulados		(109)	(5)
Total do patrimônio líquido		<u>1.725</u>	<u>1.695</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u><u>8.718</u></u>	<u><u>1.710</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LS ENERGIA GD IV S.A.

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u> (Não auditado)
Despesas operacionais			
Despesas administrativas e outros		(74)	(2)
		(74)	(2)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos		(74)	(2)
Receita financeira		2	-
Despesa financeira	12	(32)	(2)
Resultado antes do IRPJ e CSLL		(104)	(3)
Prejuízo do exercício		(104)	(3)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LS ENERGIA GD IV S.A.

Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u> (Não auditado)
Prejuízo do exercício	 (104)	 (3)
Resultado abrangente do exercício	<u>..... (104)</u>	<u>..... (3)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LS ENERGIA GD IV S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social subscrito	Capital a integralizar	Capital subscrito e integralizado	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos Iniciais em 1 de janeiro de 2020 (não auditado)	1.701	(1)	1.700	-	(2)	1.698
Prejuízo do período	-			-	(3)	(3)
Saldos em 31 de dezembro de 2020 (não auditado)	1.701	(1)	1.700	-	(5)	1.695
Adiantamento para futuro aumento de capital	-			134	-	134
Prejuízo do período	-			-	(104)	(104)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.701	(1)	1.700	134	(109)	1.725

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LS ENERGIA GD IV S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020 (Não auditado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Ajustes por:		
Prejuízo do exercício	(104)	(3)
Multa sobre debêntures	23	-
	(81)	(3)
Variações nos ativos e passivos (aumento) redução dos ativos		
Crédito tributário	(1)	-
Fornecedores	28	-
Obrigações fiscais e outros	149	4
Contas a pagar partes relacionadas	42	12
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	137	12
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Adições no ativo imobilizado	(6.377)	(1.602)
Fluxo de caixa utilizados nas atividades de investimento	(6.377)	(1.602)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aporte para futuro aumento de capital	134	(3)
Aumento de capital	-	1.699
Captação de empréstimos e financiamentos	6.000	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	6.134	1.696
(Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(106)	107
Caixa e equivalentes no início do exercício	108	1
Caixa e equivalentes no fim do exercício	2	108
(Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(106)	107

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A LS ENERGIA GD IV S.A. "Companhia" é uma sociedade por ações de capital fechado. Foi constituída em 09 de setembro de 2019 e tem como acionista controlador a LC Energia Renovável S/A. A Companhia está domiciliada no Brasil na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na Rua Euzébio Teixeira Noieto, 335, Quadra 04, Lote 01, Rodoviário, CEP: 77650-000. O objeto social consiste na prestação de serviço de manutenção e reparação de usina produtora de energia elétrica, incluindo geradores, transformadores e motores elétricos, coordenação e controle da operação da geração de energia elétrica, medição de geração e consumo de energia elétrica, prestação de serviços de engenharia, locação e arrendamento de bens imóveis, locação de bens e equipamentos relacionados aos serviços prestados pela Companhia.

Desempenho operacional e gestão

Em 19 de janeiro de 2019, a Companhia assinou contrato com a CLARO S.A., por meio de celebração de Contrato de Operação & Manutenção dos Sistemas de Geração Distribuída (SGD), com o objetivo de prestação dos serviços de operação e manutenção do SGD integrante dos Projetos de Geração Distribuída ("Serviços de O&M"), bem como serviços de gestão da compensação dos créditos ("Serviços de Gestão") das unidades consumidoras, com o objetivo de gerar energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica e compensar essa energia elétrica gerada pelo SGD com o consumo de suas unidades consumidoras próprias.

Em janeiro de 2022 as partes optaram pela alteração do prazo de prestação de serviços do contrato de 120 (cento e vinte) meses para 16 (dezesesseis) meses e mantiveram todas as demais cláusulas, formalizados por aditivo contratual. As medições e faturamento estão previstas para ocorrer em junho de 2022.

Quanto ao capital circulante líquido, apesar da Companhia apresentar o valor negativo de R\$ 6.936, sendo o ativo circulante no montante de R\$ 3 e o passivo circulante no montante de R\$ 6.939, o patrimônio líquido está positivo no montante de R\$ 1.725 e ao final do exercício de 2021 a Companhia concluiu a construção operacional dos SGD e iniciou a geração de energia em fevereiro de 2022, com efetivo reconhecimento de receita previsto para junho de 2022, sendo assim a Administração entende como adequado o uso da premissa de continuidade operacional, tendo sido esta a base para elaboração das presentes demonstrações financeiras. Portanto, a Companhia, está apoiada em novos aportes dos acionistas e alongamento da dívida para liquidação das debêntures que irá ocorrer em 15 de dezembro de 2022.

COVID-19 (Coronavírus)

Em relação à execução das obras das GDs não houve paralisação. Entretanto, houve impacto em toda a cadeia de suprimentos durante o exercício de 2020 e 2021 e consequentemente, geraram atrasos no cronograma das obras. Com o reestabelecimento na cadeia de suprimentos as obras foram retomadas e concluídas durante o ano de 2021.

2. Base de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 25 de maio de 2022. Após sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

3. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis e práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e aplicações financeiras que incluem outros investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor. O saldo está demonstrado pelo custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço.

b) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, cuja liquidação seja considerada como provável e seu montante possa ser estimado de forma confiável. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado.

O montante reconhecido como uma provisão é a melhor estimativa do valor requerido para liquidar a obrigação na data do balanço, levando em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo de estimativa do valor da obrigação.

c) Ativo imobilizado

- **Reconhecimento e mensuração**

O ativo imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção de bens, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando necessário.

Os custos do ativo imobilizado correspondem aos gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição/construção dos ativos, incluindo custos dos materiais, mão de obra e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que esses possam operar. Além disso, para os ativos qualificáveis, os custos de empréstimos são capitalizados.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do item do imobilizado a que se referem, caso contrário, são reconhecidos no resultado como despesas.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado apurados pela comparação entre os recursos advindos de alienação com o valor contábil do mesmo são reconhecidos no resultado em outros resultados operacionais.

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido como tal, caso seja provável que sejam incorporados benefícios econômicos e que o custo possa ser medido de forma confiável e baixado o valor contábil do componente repostado por outro. E, quanto aos custos de manutenção, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

d) Redução ao valor recuperável

A Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo a mesma reconhecida em contrapartida do resultado. Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo a mesma também reconhecida no resultado.

Ativo financeiro

São avaliados no reconhecimento inicial com base em estudo de perdas esperadas, quando aplicável, e quando há evidências de perdas não recuperáveis. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que, eventualmente, tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

Ativo não financeiro

Em cada data de reporte, a Companhia revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado.

O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com o recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Em 2021, não foi identificado nenhum evento indicando a não recuperabilidade dos ativos da Companhia.

e) Dividendos

Os dividendos propostos a serem pagos é fundamentado em obrigações estatutárias e registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia estabelece que, conforme previsto na Lei nº 6.404/76, do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, a constituição do fundo de reserva legal, até que ele atinja 20% (vinte por cento) e o saldo remanescente será distribuído dividendo não inferior de 25% (vinte por cento) do lucro anual mediante a deliberação em Assembleia Geral.

f) Capital social

As ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

g) Reconhecimento de receita

A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A companhia reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente. A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho estipuladas no contrato e (v) o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

h) Receitas e despesas financeiras

Receitas financeiras compreendem basicamente os juros provenientes de aplicações financeiras, mudanças no valor justo de instrumentos financeiros ativos, os quais são registrados através do resultado do exercício e variações monetárias.

As despesas financeiras compreendem basicamente os juros e variações monetárias sobre passivos financeiros, recomposições dos ajustes a valor presente sobre provisões e mudanças no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado. Custos de empréstimos que não sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis são reconhecidos no resultado do exercício com base no método da taxa efetiva de juros.

i) Imposto de renda e contribuição social

1) Correntes e diferido

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (valor anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou aos itens diretamente reconhecidos ao patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

j) Instrumentos financeiros

i) Reconhecimento e mensuração inicial

Contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro, a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo, ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

ii) Classificação e mensuração subsequente

Ativos Financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial, que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio.

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração da Companhia tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio de venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o reconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros.

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo e;
- Os termos que limitam o acesso a Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo)

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente – o que pode incluir uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados, mas não pagos, são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por <i>impairment</i> . A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas.

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou;
- transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação em que:
- substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou;
- a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

iv) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

4. Novas normas contábeis

4.1. Novas normas e pronunciamentos contábeis a partir de 2022

Uma série de novas normas contábeis serão adotadas para os exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2022, a saber:

- **Contratos onerosos:** custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25) – a partir de 1º de janeiro de 2022;
- **Imobilizado:** receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27) – a partir de 1º de janeiro de 2022;
- **Referência à estrutura conceitual:** (alterações ao CPC 15) – a partir de 1º de janeiro de 2022;
- **Classificação do passivo em circulante ou não circulante:** (alterações ao CPC 26) – a partir de 1º de janeiro de 2022.

A Administração não identificou/não espera impactos nas demonstrações financeiras da Companhia com relação às citadas normas.

5. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

	31/12/2021	31/12/2020 (Não auditado)
Caixa e bancos	1	1
Aplicações automáticas	1	107
Total	2	108

6. Imobilizado

Em conformidade ao ICPC 01 (IFRIC 12), a Companhia no exercício de 2020 e 2021 reconheceu os gastos e adiantamento relacionados a obra como ativo contratual, uma vez que a obra se encontrava em andamento, a companhia entrou em operação somente em janeiro de 2022.

Imobilizado	Saldo inicial (Não auditado) 31/12/2019	Adições (i) (Não auditado) 2020	Saldo final (Não auditado) 31/12/2020	Adições (i) 2021	Transferência 2021	Saldo final 31/12/2021
Adiantamentos	-	1.333	1.333	-	(1.333)	-
Custos pré-operacional	17	252	269	7.113	1.333	8.715
Total	17	1.585	1.602	7.113	-	8.715

- (i) Nas adições dos custos de 31 de dezembro de 2021 foram capitalizados os juros sobre as debêntures no montante de R\$ 736.

7. Fornecedores

No exercício de 2021 e 2020 a Companhia esteve em período de construção do projeto SGD.

	31/12/2021
Fornecedores	28
Total	28

8. Debêntures

Em 05 de janeiro de 2021, a Companhia celebrou o "Instrumento particular de escritura da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada" ("Instrumento"), para a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, de emissão das Sociedades controladas ("Emissoras"), para colocação privada, nos termos da Lei do Mercado de Valores Imobiliários no 6.385/76, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários").

Os recursos líquidos obtidos por meio da emissão serão destinados ao financiamento do projeto de um Sistema de Geração Distribuída (SGD), dentro do complexo solar Sol Maior ("Complexo Sol Maior").

Debêntures em circulação - quantidade	Encargos financeiros	Preço unitário	Data Emissão	Data vencimento	31/12/2021 R\$
Debenture LS GD IV	Taxa DI+ 10%	1	05/01/2021	15/12/2022	6.000
Multa s/ Juros não pagos	0%	1	15/11/2021	15/06/2022	23
Total					6.023
Juros debêntures					736
Passivo circulante					6.759

Garantias

O instrumento Particular de escritura da 1a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, conforme item 6.31 "Garantias Reais", estabelece que:

- (i) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Companhia;
- (ii) Alienação fiduciária dos equipamentos; e

Cessão fiduciária: (A) todos os direitos e quaisquer recebíveis, recursos, fundos, pagamentos, diretos ou indiretos, atuais ou futuros, inclusive recebidos a título de multas, indenizações e quaisquer outros direitos creditórios decorrentes: (i) dos Contratos do Projeto, (ii) dos Contratos SGD, ou (iii) das Contas Vinculadas; **(B)** todos e quaisquer direitos depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, nas Contas Vinculadas, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Cessão de Fiduciária.

Obrigações adicionais da emissora

As Emissões possuem obrigações adicionais junto aos debenturistas, que são a apresentação de demonstrações contábeis auditadas ao final do exercício, apresentação de informações financeiras trimestrais revisadas, declaração de seus representantes quanto a determinadas atestações, envio de organograma e dados financeiros e atos societários necessários, quando solicitados para a realização do relatório anual da Emissora, conforme previsto na Instrução CVM nº 583, declaração firmada por representantes legais da Emissora acerca da utilização dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos da Escritura, notificação da convocação de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas, comunicar quaisquer avisos aos Debenturistas e envio de cópia de qualquer correspondência ou notificação, judicial ou extrajudicial, recebida pela Emissora e/ou pelos Garantidores, relacionada a um evento de vencimento antecipado.

Vencimento antecipado das debêntures

O Instrumento de escritura da primeira emissão de debêntures simples determina que qualquer inadimplemento dos itens (i), (iv), (v), (viii), (ix), (xv), (xvii), (xviii), (xxiv), (xxix) e (xxx) apresentados na cláusula 6.28, levará ao vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Neste caso, o Agente Fiduciário deverá considerar vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do saldo devedor das Debêntures acrescido dos Encargos Moratórios devidos, conforme o caso, observado que o Agente Fiduciário deverá, no prazo de 05 (cinco) Dias Úteis contados da ciência da ocorrência dos referidos eventos, emitir e enviar à Emissora e aos Garantidores notificação informando o vencimento antecipado e exigindo o pagamento do que for devido. As cláusulas de vencimento antecipado são conforme segue:

- (i) Não pagamento pela Emissora e/ou pelos Garantidores, das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas e/ou decorrentes de operações de mercado de capitais, local ou internacional, nas respectivas datas de vencimento, não sanado pela Emissora e/ou pelos Garantidores, por período superior a 01 (um) dia útil, contados da data do respectivo inadimplemento; Importante informar que a Companhia recebeu waiver conforme nota explicativa evento subsequente nº 16.2.
- (iv) Questionamento judicial, pela Emissora, por qualquer dos Garantidores, por qualquer controladora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) dos Garantidores "Controladora", por qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) pelos Garantidores ("Controlada"), e/ou por qualquer coligada da Emissora e/ou dos Garantidores, a respeito da validade, eficácia e/ou existência desta Escritura de Emissão (e/ou de qualquer de suas disposições), da Fiança (e/ou de qualquer de suas disposições), de qualquer Contrato de Garantia Real (e/ou de qualquer de suas disposições) e/ou do Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças ("ESA");
- (v) (a) Liquidação, dissolução ou extinção da Emissora, de quaisquer dos Garantidores; (b) decretação de falência da Emissora, de quaisquer dos Garantidores, de quaisquer Controladoras; (c) pedido de autofalência formulado pela Emissora, por quaisquer dos Garantidores e/ou de quaisquer das Controladoras; (d) pedido de falência da Emissora, de quaisquer dos Garantidores e/ou de quaisquer Controladoras, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; e/ou (e) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, de quaisquer dos Garantidores e/ou de quaisquer das Controladoras, independentemente do deferimento do respectivo pedido;
- (viii) Cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência, promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora e/ou pelos Garantidores e/ou de quaisquer de suas Controladoras, de qualquer de suas obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantias Reais, no ESA e no Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel, quando assinado, e/ou em qualquer documento da Emissão, sem a prévia e expressa aprovação dos Debenturistas representando, no mínimo 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação;

- (ix) Alteração ou transferência do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora e/ou dos Garantidores, ressalvadas as seguintes hipóteses: **(a)** se prévia e expressamente aprovado por Debenturistas representando, no mínimo 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; ou **(b)** se ocorrer a transferência da totalidade das ações da LC Emissora Holding ao Lyon Capital I Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura ("FIP Lyon") e desde que previamente verificada a celebração de aditamento ao ESA, a fim de substituir a MG3 pelo FIP Lyon;
- (xv) Rescisão, qualquer hipótese de término antecipado e/ou modificação nas condições comerciais que possam alterar a projeção de fluxo de caixa da Emissora, de qualquer um dos seguintes contratos: **(i)** Contratos SGD; **(ii)** Contrato de Compra e Venda; **(iii)** "Contrato de Engenharia, fornecimento, construção, teste e implementação de subestação em regime de empreitada integral por preço global", celebrado entre as SPEs e a Vision Engenharia e Consultoria S.A., em 02 de dezembro 2019, conforme aditado em 05 de maio de 2020 ("Contrato EPC"); **(iv)** "Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Uso de Solo", celebrado entre o Sr. Paulo Corazzi, na qualidade de concedente, as SPEs na qualidade de superficiários, e a LC Energia Holding, na qualidade de interveniente anuente, em 04 de setembro de 2019" ("Contrato de Concessão de Uso de Solo"); **(v)** Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Imóveis", celebrado entre a LC Energia Holding, na qualidade de compromitente compradora, e o Sr. Paulo Corazzi, na qualidade de compromitente vendedor, em 06 de setembro de 2019 ("Contrato de Compra e Venda" e, em conjunto com Contratos SGD, Contrato EPC, Contrato de Concessão de Uso de Solo, "Contratos do Projeto"); **(vi)** Seguros, os quais deverão ser contratados e renovados conforme o estágio de implantação ou operação do projeto; e **(vi)** Acordos Saneatins – LC Energia Holding;
- (xvii) Confisco, expropriação, nacionalização, adjudicação ou qualquer outro ato adotado por autoridade governamental para adquirir compulsoriamente todo ou uma parte substancial dos ativos relacionados ao Complexo Sol Maior;
- (xviii) Se ocorrer uma destruição total ou parcial do Complexo Sol Maior, que, no parecer de engenheiro independente, torne sua implementação ou recuperação impraticável ou economicamente inviável com os termos desta Escritura de Emissão e dos Contratos do Projeto;
- (xxiv) Alteração do objeto social da Emissora e/ou de quaisquer dos Garantidores, conforme disposto em seu estatuto social, vigente na Data de Emissão, exceto se não resultar em alteração da atividade principal da Emissora;
- (xxix) Desapropriação, confisco, sequestro, expropriação, nacionalização ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição que resulte na perda, pela Emissora, por qualquer um dos Garantidores, da propriedade e/ou da posse direta ou indireta de seus ativos em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 2.000 (dois mil reais) (ou valor equivalente em outra moeda); e
- (xxx) Término antecipado, bem como qualquer alteração relevante, tais como alteração de prazo, valor, garantias ou características dos SGDs, bem como a cessão ou renúncia de direitos ou obrigações, pela Emissora nos termos dos Contratos SGD, salvo se prévia e expressamente aprovado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e até a aprovação e emissão destas demonstrações financeiras, conforme análise da Administração, a Companhia estava adimplente com todas as cláusulas de vencimento antecipado.

10. Obrigações tributárias

	31/12/2021	31/12/2020 (Não auditado)
Tributos estaduais	121	121
Tributos federais	29	29
Tributo municipal - ISS	2	2
Total	152	152

Imposto de renda e contribuição social

A Companhia possui R\$ 327, de prejuízos fiscais e de base negativa de contribuição social e imposto de renda. Não foram constituídos créditos tributários sobre o referido saldo.

11. Partes relacionadas

Contas a pagar – passivo

Mútuos	31/12/2021	31/12/2020 (Não auditado)
LS Energia GD I S.A.	25	25
LS Energia GD III S.A.	10	10
LS Energia GD V S.A.	19	19
Lyon Capital Gestão de Recursos S.A.	-	-
Total	54	54

De acordo com os contratos de mútuo os valores são devidos e serão pagos em uma única parcela, até 31 de dezembro de 2022.

12. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 2021 e 2020, o capital social da companhia totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 1.701, representado por 1.701.000 (um milhão e setecentas e um mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 1700.000 de ações integralizadas e 1 ação subscrita.

	2021/2020	
	Número de Ações	%
Acionistas		
LC Energia Renovável Holding S.A.	1.701.000	100%
Total	1.701.000	100%

b) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC

A Companhia possui o saldo de R\$ 134 de adiantamento para futuro aumento de capital, o qual, até a presente data, não foi capitalizado e não há previsão da devolução dos valores aportados pela acionista. O saldo de adiantamento para futuro aumento de capital está composto por valores recebidos do acionista como segue:

	31/12/2021
	134
LC Energia Renovável Holding S.A.	134

13. Despesas financeiras

	31/12/2021	31/12/2020 (não auditado)
Multa sobre debêntures	(23)	(23)
Outras despesas financeiras	(9)	(9)
Total	(32)	(32)

14. Instrumentos financeiros

a) Gerenciamento dos riscos financeiros

O Grupo mantém operações com certos instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. O Grupo não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

O Grupo está exposto para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- i) Risco de crédito;
- ii) Risco de liquidez;
- iii) Risco de mercado;
- iv) Risco operacional; e
- v) Risco de capital.

Essa nota apresenta informações sobre a exposição do Grupo a cada um dos riscos mencionados, os objetivos, as práticas e os processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas informações financeiras.

b) Estrutura de gerenciamento de risco

Os principais fatores de risco a que o Grupo está exposto refletem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros. Os riscos estratégicos-operacionais são endereçados pelo modelo de gestão da Entidade.

Os riscos econômico-financeiros refletem, principalmente, o comportamento de variáveis macroeconômicas, taxas de câmbio e de juros, bem como as características dos instrumentos financeiros utilizados pela controladora. Esses riscos são administrados por meio de acompanhamento da Administração que atua ativamente na gestão operacional do Grupo.

i) Risco de crédito

É o risco de o Grupo incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

O valor contábil dos ativos financeiros que representam a exposição máxima ao risco do crédito está apresentado a seguir:

	Nota	31/12/2021	31/12/2020 (Não auditado)
Caixa e bancos	5	1	1
Aplicações financeiras (a)	5	1	107
Total		2	108

(a) Aplicações financeiras

O Grupo centraliza suas operações com as instituições financeiras de primeira linha, com baixo risco e em papéis de alta liquidez.

ii) Risco de liquidez

É o risco em que o Grupo poderá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro.

A política do Grupo tem por objetivo garantir a liquidez dos investimentos aplicados em bancos de primeira linha e, para cumprir com suas obrigações vincendas, visando mitigar o risco.

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros:

	Nota	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2021
		Valor Contábil	03 meses ou menos	03 - 12 meses
Passivos financeiros não derivativos				Até 5 anos
Fornecedores	8	28	28	-
Debêntures	10	6.759	97	6.662
Total		6.788	125	6.662

iii) Risco de mercado

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros do Grupo está demonstrado a seguir:

Ativos financeiros	Nota	31/12/2021	31/12/2020 (Não auditado)
Aplicações financeiras	5	1	107
Total		1	107

Passivos financeiros	Nota	31/12/2021	31/12/2020 (Não auditado)
Debêntures	10	6.759	-
Total		6.759	-

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

As debêntures privadas emitidas pelas Companhias se trata de um título pós-fixado, cuja rentabilidade é composta por uma taxa anual pactuada no momento da emissão mais 100% DI. As debêntures possuem fluxos de amortização de juros mensais a partir de março de 2022, conforme *waiver* pactuado em 15 de janeiro de 2022. Já as aplicações financeiras estão atreladas ao CDI, com remuneração de 98,7% sobre este indexador.

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro do Grupo. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises.

As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto no resultado do Grupo em função da variação de cada risco destacado.

No quadro a seguir foi considerado o cenário dos indexadores utilizados pelo Grupo, com a exposição aplicável da flutuação do CDI, baseado em análise do índice, para as aplicações financeiras e para as debêntures, utilizando fundamentalmente os dados. O cenário razoavelmente possível considera projeção de instituições financeiras de primeira linha, e que são utilizadas pela Administração do Grupo na gestão financeira.

Indexador	Taxa de juros a.a.	Posição em 31/12/2021	Em 31/12/2021	CDI Exposição	
				Cenário razoavelmente possível	Cenário razoavelmente possível
Aplicação financeira	CDI	98,7%	1	9,15% a.a.	10,65% a.a.
Debêntures	CDI	+ 10%	6.759	9,15% a.a.	10,65% a.a.

iv) Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Entidade e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias. O Grupo tem como objetivo a manutenção e constante atualização de seus processos, minimizando, assim, os riscos operacionais e consequentemente reduzindo os eventuais impactos no fluxo financeiro, e danos à sua reputação buscando eficácia de custos para evitar qualquer restrição operacional.

v) Risco de capital

Os objetivos do Grupo ao administrarem seu capital são os de assegurar suas atividades normais, além de manter uma estrutura de capital adequada para oferecer retornos aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Mensurações de valor justo

Os ativos e passivos financeiros do Grupo podem sofrer variação de seu valor contábil. A tabela abaixo é uma comparação por classe do valor contábil e seu valor justo ("fair value"):

Instrumentos financeiros “não derivativos”

A Entidade e suas controladas usam a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo dos ativos e passivos financeiros pela técnica de avaliação:

- **Nível 1** – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- **Nível 2** – *inputs*, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- **Nível 3** – premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Apuração do valor justo:

- **Nível 1** – as aplicações financeiras foram registradas com base no valor de resgate naquela data, representando o melhor valor justo.

O valor justo representa o valor pelo qual o ativo/passivo poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar.

			31/12/2021		31/12/2020 (Não auditado)	
	Nota	Nível	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros						
Valor justo por meio do resultado						
Caixa	5	Nível 2	1	1	1	1
Bancos e aplicações financeiras	5	Nível 2	1	1	107	107
Passivos financeiros						
Custo amortizado						
Fornecedores	8	Nível 2	28	28	-	-
Debêntures	10	Nível 2	6.759	6.759	-	-

14. Acordos celebrados

A Companhia, celebrou em 02 de fevereiro de 2020 junto à Vision Engenharia e Consultoria S.A., um contrato de engenharia, fornecimento, construção, teste e implantação de usina solar fotovoltaica.

A Companhia celebrou em 02 de dezembro de 2020 junto à Vision Engenharia e Consultoria S.A., um contrato de engenharia, fornecimento, construção teste e implementação de subestação.

15. Seguros

A Companhia possui apólice de seguro contratado para danos materiais e lucros cessantes. O valor foi contratado conforme avaliação de seus consultores especialistas e não fez parte do escopo de do auditor independente a avaliação quanto a suficiência da cobertura contratada.

Empresa	Tipo	Seguradora	Vigência	Cobertura
LC Energia Renovável Holding	Riscos operacionais	Mafre Seguros	11/06/2021 a 11/06/2022	Danos materiais e Lucro Cessantes

16. Eventos subsequentes

16.1. Alteração da controladora

De acordo com a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de março de 2022, que deliberou:

A Tocantins Energias Renováveis S.A. subscreveu e integralizou o capital social da controlada da LC Energia Renovável Holding S.A, LS Energia GD IV S.A, 1.724.836 (um milhão, setecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e trinta e seis) ações, avaliadas no valor de R\$ 1.724 de acordo com o laudo de avaliação elaborado em 14 de março de 2022, pela BPO Consulting Serviços Contábeis Ltda. Dessa forma, a Tocantins Energias Renováveis passou a ser a nova controladora da Companhia.

16.2. Postergação de vencimento dos juros remuneratórios

Conforme ata de Assembleia Geral de Debenturistas de 29 de abril de 2022 não foi aprovado o vencimento antecipado das obrigações da Escritura de Emissão, pelos descumprimentos de obrigações relativas a:

- a) Cláusula 7.1.1, alínea “a” da Escritura de Emissão, referente à apresentação das demonstrações financeiras consolidadas relativas, exclusivamente, ao exercício social da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 2021
- b) descumprimento da obrigação de pagamento do valor total dos Juros Remuneratórios referentes ao Período de Capitalização de 15 de março de 2021 até 15 de março de 2022, apurados conforme estabelecido na Cláusula 6.14 da Escritura de Emissão, diminuído do valor pago em 15 de março de 2022, através da B3, no valor de R\$0,03015425 por Debênture, e devidamente atualizado pela curva de remuneração das Debêntures, agendado para 15 de abril de 2022
- c) obrigação de pagamento dos Juros Remuneratórios agendado para 15 de abril de 2022
- d) pagamento do valor, o pagamento do *waiver fee* de 2% (dois por cento), agendado para 15 de abril de 2022 calculado, sobre o valor dos Juros Remuneratórios a ser pago e apurado, conforme estabelecido na Cláusula 6.14 da Escritura de Emissão, referente ao período entre 15 de março de 2021 e 15 de março de 2022;
- e) da obrigação, de compor o Saldo Mínimo na Conta Vinculada, em 15 de abril de 2022

Com a não aprovação do vencimento antecipado, ficou deliberado:

- a) Autorização para apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de 31/12/2021, até o dia 30 de maio de 2022;
- b) Postergação para 15 de junho de 2022, do pagamento do valor total dos Juros Remuneratórios referentes ao Período de Capitalização de 15 de março de 2021 até 15 de maio de 2022, apurados conforme estabelecido na Cláusula 6.14 da Escritura de Emissão, diminuído do valor pago em 15 de março de 2022, através da B3, no valor de R\$0,03015425 por Debênture, e devidamente atualizado pela curva de remuneração das Debêntures, sendo cancelados os eventos de pagamentos de Juros Remuneratórios agendados para 15 de abril de 2022 e de 15 de maio de 2022. Caso não ocorra o pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme definido neste subitem (b) da Ordem do Dia (vi), o *waiver fee* de 3% (três por cento), diferentemente do disposto no subitem (d) abaixo, deverá ser calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios não pagos, em 15 de junho de 2022 e seu valor incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, bem como será realizada nova assembleia de Debenturistas para deliberar sobre a declaração, ou não, do vencimento antecipado por descumprimento da obrigação de pagamento do total dos Juros Remuneratórios referidos neste subitem “b”;

- c) Incorporação ao Valor Nominal Unitário, e consequente pagamento, na Data de Vencimento, de *waiver fee* equivalente a 2% (dois por cento), calculado sobre o valor dos Juros Remuneratórios, referentes aos períodos entre 15 de março de 2021 e 15 de outubro de 2021; entre 15 de março de 2021 e 15 de novembro de 2021 e entre 15 de março de 2021 e 15 de fevereiro de 2022, e da incorporação ao Valor Nominal Unitário, e consequente pagamento, na Data de Vencimento, de *waiver fee* equivalente a 2% (dois por cento), calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios não pagos, em 15 de março de 2022. Sendo que o valor de cada *waiver fee*, conforme apurados nas datas acima indicadas, serão incorporados ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, nas referidas datas de apuração.
- d) Pagamento do *waiver fee* de 3% (três por cento) em 15 de junho de 2022, calculado sobre o valor dos Juros Remuneratórios a ser apurado, conforme estabelecido na Cláusula 6.14 da Escritura de Emissão, referente ao período entre 15 de março de 2022 e 15 de junho de 2022;
- e) Postergação para 15 de junho de 2022, da Data de Verificação do Saldo Mínimo na Conta Vinculada, agendada, anteriormente, para 15 de abril de 2022, sendo certo que, o Banco Depositário deverá manter a retenção de todos e quaisquer valores, atualmente bloqueados e que venham a ser depositados, na Conta Vinculada, para composição de saldo necessário ao pagamento dos eventos de Juros Remuneratórios e *waiver fee*, nos termos dos subitens (b), (c) e (d), do item (vi) da Ordem do Dia, acima, caso aprovados, e até 15 de dezembro de 2022.

* * *

Este documento foi assinado digitalmente por Bruna Ceolin, Luiz Carlos Da Silva Cantidio Junior, Luiz Guilherme Godoy Cardoso De Melo, Nilton Bertuchi, Roberto Bocchino Ferrari, Beatriz Meira Curi e Larissa De Moraes Lino. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://liziagn.com.br> e utilize o código 5B07-EDFA-3FAD-D71D.

ANEXO II
TERMO DE POSSE

LS ENERGIA GD IV S.A.
CNPJ Nº 34.808.376/0001-49

Aos 13 dias de julho de 2022, às 11:00 horas, na sede social da **LS ENERGIA GD IV S.A.**, na Cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na Fazenda Samambaia, S/n. Lotes 32, 33 e 43 do loteamento Mearim, localizada a 5 Km sentido Miracema a Miranorte, Canteiro IV, Zona Rural, CEP 77.650-000, compareceu o Sr. **NILTON BERTUCHI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 23.292.880-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 195.514.838-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 20º andar, Torre D, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, eleito para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; para, tendo em vista sua eleição realizada nesta data, ser investido em seu cargo, para um mandato de três anos, através do presente termo, declarando, sob as penas da lei, que não se encontra impedido de exercer quaisquer das atividades vinculadas a sua profissão ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e, assim, pelo presente instrumento, toma posse de seu cargo de Diretor, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

NILTON BERTUCHI

ANEXO III
TERMO DE POSSE

LS ENERGIA GD IV S.A.
CNPJ Nº 34.808.376/0001-49

Aos 13 dias de julho de 2022, às 11:00 horas, na sede social da **LS ENERGIA GD IV S.A.**, na Cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na Fazenda Samambaia, S/n. Lotes 32, 33 e 43 do loteamento Mearim, localizada a 5 Km sentido Miracema a Miranorte, Canteiro IV, Zona Rural, CEP 77.650-000, compareceu o Sr. **ROBERTO BOCCHINO FERRARI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.732.824-5 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 177.831.188-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 20º andar, Torre D, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, eleito para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; para, tendo em vista sua eleição realizada nesta data, ser investido em seu cargo, para um mandato de três anos, através do presente termo, declarando, sob as penas da lei, que não se encontra impedido de exercer quaisquer das atividades vinculadas a sua profissão ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e, assim, pelo presente instrumento, toma posse de seu cargo de Diretor, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

ROBERTO BOCCHINO FERRARI

ANEXO IV
TERMO DE POSSE

LS ENERGIA GD IV S.A.
CNPJ Nº 34.808.376/0001-49

Aos 13 dias de julho de 2022, às 11:00 horas, na sede social da **LS ENERGIA GD IV S.A.**, na Cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na Fazenda Samambaia, S/n. Lotes 32, 33 e 43 do loteamento Mearim, localizada a 5 Km sentido Miracema a Miranorte, Canteiro IV, Zona Rural, CEP 77.650-000, compareceu o Sr. **LUIZ GUILHERME GODOY CARDOSO DE MELO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.063.846-2 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 219.818.498-23, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 20º andar, Torre D, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, eleito para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; para, tendo em vista sua eleição realizada nesta data, ser investido em seu cargo, para um mandato de três anos, através do presente termo, declarando, sob as penas da lei, que não se encontra impedido de exercer quaisquer das atividades vinculadas a sua profissão ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e, assim, pelo presente instrumento, toma posse de seu cargo de Diretor, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

LUIZ GUILHERME GODOY CARDOSO DE MELO

ANEXO V
CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo, 13 de julho de 2022.

À

LS ENERGIA GD IV S.A.

Fazenda Samambaia, Lotes 32, 33 e 43 do Loteamento Mearim, localizado às Margens da Rodovia TO-342, S/N, (a 5km sentido Miracema a Miranorte), Canteiro IV; Zona Rural.

Miracema do Tocantins, TO

CEP 77650-000.

Ref.: Renúncia ao Cargo de Diretor da Companhia.

Prezados Senhores,

Sirvo-me desta para apresentar-lhes, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de Diretor da **LS ENERGIA GD IV S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de localizada na Cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, Fazenda Samambaia, Lotes 32, 33 e 43 do Loteamento Mearim, localizado às Margens da Rodovia TO-342, S/N, (a 5km sentido Miracema a Miranorte), Canteiro IV; Zona Rural, CEP 77650-000., inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.808.376/0001-49 (“Companhia”).

Ademais, outorgo à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrestrita quitação em relação a quaisquer pretensões que possa haver de minha parte referente a quaisquer emolumentos, encargos sociais, tributos ou verbas trabalhistas, ou qualquer outra forma de compensação ou encargo a receber em razão do exercício do cargo de Diretor da Companhia, ao qual ora renuncio.

Assim, a partir desta data, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela companhia, nos termos de seu Estatuto Social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para formalizar a minha renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento necessário e reiteramos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JÚNIOR
ANEXO VI

LS ENERGIA GD IV S.A.
CNPJ Nº 34.808.376/0001-49

ESTATUTO SOCIAL DA LS ENERGIA GD IV S.A.

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º - A **LS ENERGIA GD IV S.A.** é uma sociedade por ações de capital fechado (“**COMPANHIA**”) que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável.

ARTIGO 2º - A **COMPANHIA** tem sua sede social localizada na Fazenda Samambaia, Lotes 32, 33 e 43 do Loteamento Mearim, localizado às Margens da Rodovia TO-342, S/N, (a 5km sentido Miracema a Miranorte), Canteiro IV; Zona Rural. Miracema do Tocantins, TO - CEP 77650-000, onde funcionará seu escritório administrativo, podendo instalar e estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria.

ARTIGO 3º - A **COMPANHIA** tem por objeto específico a: (i) prestação de serviços de manutenção e reparação de usina produtora de energia elétrica, incluindo geradores, transformadores e motores elétricos; (ii) coordenação e controle da operação da geração de energia elétrica; (iii) medição de geração e consumo de energia elétrica; (iv) prestação de serviços de engenharia; (v) locação e arrendamento de bens imóveis; (vi) locação de bens e equipamentos relacionados aos serviços prestados pela sociedade.

ARTIGO 4º - A **COMPANHIA** possui duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social da **COMPANHIA** é de R\$ 1.701.00,00 (um milhão e setecentos e um mil reais), representado por 1.701.000 (um milhão e setecentas e um mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal totalmente subscrito e integralizado.

ARTIGO 6º - A cada ação ordinária emitida pela **COMPANHIA** caberá um voto nas deliberações de acionistas.

ARTIGO 7º - As ações são indivisíveis em relação à **COMPANHIA**, que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes.

ARTIGO 8º - Todas as ações de emissão da **COMPANHIA** serão escrituradas nos livros próprios da **COMPANHIA**, em nome de seus titulares.

ARTIGO 9º - A **COMPANHIA** não emitirá, em nenhuma hipótese, partes beneficiárias.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da **COMPANHIA** e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Geral somente poderá deliberar assuntos da ordem do dia constantes do edital de convocação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, ou nos termos da lei, e será presidida e secretariada por pessoas eleitas pela maioria dos acionistas presentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, contados da data de publicação do primeiro edital e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO - A convocação dos acionistas estará dispensada das formalidades previstas neste artigo se todos os acionistas estiverem presentes na Assembleia Geral.

ARTIGO 11 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da **COMPANHIA** ou advogado.

ARTIGO 12 – Salvo nos casos previstos em lei e neste estatuto social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco,

e observadas, quando for o caso, as disposições do acordo de acionistas arquivado na sede da **COMPANHIA**.

ARTIGO 13 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da **COMPANHIA** e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo de sua competência privativa, além das matérias previstas em lei, as seguintes matérias:

- (a) eleição e destituição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, se instalado e do Conselho de Administração, se criado;
- (b) tomada, anualmente, das contas dos Diretores e deliberação sobre as demonstrações financeiras da **COMPANHIA** por eles apresentadas;
- (c) assunção, por parte da **COMPANHIA**, de qualquer obrigação (considerada uma operação ou várias operações da mesma natureza dentro do mesmo exercício social) relacionada à operação e implementação (inclusive obrigações necessárias ou relacionadas à captação de recursos para a **COMPANHIA**) com valor superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais) (sendo tal quantia atualizada pela variação do IGPM/FGV);
- (d) assunção, por parte da **COMPANHIA**, de qualquer obrigação (considerada uma operação ou várias operações da mesma natureza dentro do mesmo exercício social) não relacionada à operação e implementação com valor superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais) (sendo tal quantia atualizada pela variação do IGPM/FGV);
- (e) alienação, venda, cessão, transferência, conferência ao capital, disposição, cancelamento ou substituição, de qualquer forma, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso ou outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade, pela **COMPANHIA**, por qualquer meio, de qualquer ativo da **COMPANHIA** que tenha valor igual ou superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais) (sendo tal quantia atualizada pela variação do IGPM/FGV, ou qualquer promessa de fazer tal alienação;
- (f) disposição, pela **COMPANHIA**, de quaisquer ativos fora do curso normal dos negócios da **COMPANHIA**, ou qualquer promessa de fazer tal disposição;
- (g) constituição de ônus e gravames, incluindo direitos reais de garantia, como penhor, hipoteca e anticrese, alienação fiduciária, usufruto, foro, pensão, encargos de terceiro e quaisquer promessas de firmar ou outorgar quaisquer dos anteriores, sobre quaisquer ativos da **COMPANHIA**, ou qualquer promessa de fazer tal constituição;
- (h) outorga, pela **COMPANHIA**, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) sobre qualquer obrigação de terceiro, ou qualquer promessa de outorgar quaisquer de tais garantias;

- (i) avaliação e aprovação de programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos Diretores e/ou empregados da **COMPANHIA**;
- (j) participação da **COMPANHIA** no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;
- (k) instrução aos representantes da **COMPANHIA** nas assembleias gerais ou reuniões de quotistas das sociedades nas quais a **COMPANHIA** detenha ou venha a deter, participação societária, no que diz respeito às matérias análogas às previstas neste Artigo 13;
- (l) amortização e resgate de ações de emissão da **COMPANHIA**;
- (m) participação em grupos de sociedades, incorporação, fusão, cisão, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária da **COMPANHIA**, inclusive incorporação de outras sociedades pela **COMPANHIA**;
- (n) alteração do Estatuto Social da **COMPANHIA**;
- (o) dissolução, liquidação, pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da **COMPANHIA**;
- (p) redução do capital social da **COMPANHIA**;
- (q) emissão de ações, títulos conversíveis em ações e quaisquer outros valores mobiliários, inclusive notas promissórias comerciais;
- (r) fixação ou alteração da política de dividendos da **COMPANHIA**;
- (s) criação de novas classes de ações e mudança das características das já existentes; e
- (t) abertura ou fechamento do capital social da **COMPANHIA**.

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 14 - A **COMPANHIA** será administrada por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e por este Estatuto Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os membros da administração da **COMPANHIA** serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador, ficando dispensada qualquer garantia de sua gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os administradores deverão permanecer em seus cargos até a efetiva posse de seus substitutos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria, conforme o caso, as quais deverão ser assinadas pelos Diretores presentes à reunião.

PARÁGRAFO QUARTO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à **COMPANHIA**, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

Seção I

Diretoria

ARTIGO 15 - A Diretoria da **COMPANHIA** será composta de até 04 (quatro) membros, designados simplesmente como Diretores, residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, e terão poderes e atribuições que a lei e o presente Estatuto Social lhes conferem para assegurar o funcionamento regular da **COMPANHIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo haver recondução de seus membros. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue a qualquer outro Diretor, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento de qualquer outro Diretor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo vaga na Diretoria, a nomeação do novo Diretor será determinada pela Assembleia.

ARTIGO 16 - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

ARTIGO 17 - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro

de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

ARTIGO 18 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral

ARTIGO 19 - No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos da Companhia atinentes ao seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo discutir e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

ARTIGO 20 - Compete ainda à Diretoria:

- (a) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (b) deliberar sobre abertura, o encerramento e a alteração de endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da **COMPANHIA** em qualquer parte do País ou do exterior;
- (c) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (d) elaborar e propor, à Assembleia Geral o orçamento anual, os planos de negócios, operacionais e de investimento da **COMPANHIA**, incluindo estratégias para implantação de tais negócios e aqueles relacionados ao ingresso em novos negócios;
- (e) a concessão de avais, fianças ou a prestação de qualquer outra forma de garantia pela **COMPANHIA**;

- (f) a assunção de quaisquer obrigações ou a decisão de fazer novos investimentos (incluindo, mas não se limitando àquelas que resultem no pagamento de despesas) ou a celebração de quaisquer contratos pela **COMPANHIA**;
- (g) a aprovação de quaisquer endividamentos da Sociedade relativos (a) a empréstimos tomados, (b) a emissão de notas promissórias ou outros valores mobiliários representativos de dívida, e (c) operações de leasing financeiro; e a Transferência de qualquer ativo ou Subsidiária da Sociedade.
- (h) alienação, venda, cessão, transferência, conferência ao capital, disposição, cancelamento ou substituição, de qualquer forma, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso ou outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade, pela **COMPANHIA**, por qualquer meio, de qualquer ativo da **COMPANHIA**, ou qualquer promessa de fazer tal alienação;
- (i) constituição de ônus e gravames, incluindo direitos reais de garantia, como penhor, hipoteca e anticrese, alienação fiduciária, usufruto, foro, pensão, encargos de terceiro e quaisquer promessas de firmar ou outorgar quaisquer dos anteriores, sobre quaisquer ativos da **COMPANHIA**, ou qualquer promessa de fazer tal constituição;
- (j) outorga, pela **COMPANHIA**, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) sobre qualquer obrigação de terceiro, ou qualquer promessa de outorgar quaisquer de tais garantias;
- (k) participação da **COMPANHIA** no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;
- (l) instrução aos representantes da **COMPANHIA** nas assembleias gerais ou reuniões de quotistas das sociedades nas quais a **COMPANHIA** detenha ou venha a deter, participação societária, no que diz respeito às matérias análogas às previstas neste Artigo 20;
- (m) amortização e resgate de ações de emissão da **COMPANHIA**;
- (n) participação em grupos de sociedades, incorporação, fusão, cisão, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária da **COMPANHIA**, inclusive incorporação de outras sociedades pela **COMPANHIA**;
- (o) alteração do Estatuto Social da **COMPANHIA**;
- (p) redução do capital social da **COMPANHIA**;
- (q) emissão de ações, títulos conversíveis em ações e quaisquer outros valores mobiliários, inclusive notas promissórias comerciais;
- (r) fixação ou alteração da política de dividendos da **COMPANHIA**;
- (s) criação de novas classes de ações e mudança das características das já existentes;
- e
- (t) abertura ou fechamento do capital social da **COMPANHIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: **COMPANHIA** considerar-se-á obrigada quando representada:

- a. por quaisquer dois diretores assinando em conjunto;
- b. por qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, devidamente constituído na forma do parágrafo único;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não obstante o disposto neste Artigo 19, a **COMPANHIA** considerar-se-á devidamente representada, ativa e passivamente, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais em geral, pela assinatura isolada de 1 (um) Diretor.

PARÁGRAFO TERCEIRO -As procurações serão outorgadas em nome da **COMPANHIA** pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais e administrativos conferidas a advogados, serão válidas por no máximo 01 (um) ano.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21 - A **COMPANHIA** terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, que lhes fixará os honorários, de acordo com a lei.

ARTIGO 22 - O Conselho Fiscal instalar-se-á, nos termos da lei, nos exercícios sociais quando houver pedido neste sentido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, e exercerá as atribuições que a lei lhe confere.

PARÁGRAFO ÚNICO - O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral que solicitar sua instalação.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 23 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas, observada a legislação pertinente, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo a serem apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

ARTIGO 24 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do saldo restante dos lucros, efetuada a dedução de que trata o artigo anterior, será distribuído um dividendo não inferior de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua deliberação em Assembleia Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 25 - A **COMPANHIA** poderá declarar e distribuir, por deliberação da Diretoria, dividendos (i) intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou (ii) intercalares, à conta de lucros apurados em balanços especiais, com periodicidade trimestral ou inferior, conforme permitido em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **COMPANHIA** poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os dividendos intermediários e/ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

ARTIGO 26 - Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da **COMPANHIA**.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 27 - A **COMPANHIA** será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e tomar as demais deliberações previstas em lei.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 28 - As partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação que surja em virtude da aplicação, validade, interpretação e violação das disposições contidas na Lei nº 6404/76 e neste Estatuto Social.

ARTIGO 29 - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral.

ARTIGO 30 - A Diretoria deverá sempre se certificar de que os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da **COMPANHIA** fiquem à disposição dos acionistas ou sejam prontamente disponibilizados quando solicitados.

ARTIGO 31 - A **COMPANHIA** obriga-se, no caso de abertura de capital, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa, devendo a Diretoria tomar as medidas necessárias para formalizar tal adesão.

Visto da Advogada:

Larissa de Moraes Lino
OAB/SP 470.419

ANEXO VII
CARTA DE RENÚNCIA

Este documento foi assinado digitalmente por Bruna Ceolin, Luiz Carlos Da Silva Cantidio Junior, Luiz Guilherme Godoy Cardoso De Melo, Nilton Bertuchi, Roberto Bocchino Ferrari, Beatriz Meira Curi e Larissa De Moraes Lino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 5B07-EDFA-3FAD-D71D.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruna Ceolin, Luiz Carlos Da Silva Cantidio Junior, Luiz Guilherme Godoy Cardoso De Melo, Nilton Bertuchi, Roberto Bocchino Ferrari, Beatriz Meira Curi e Larissa De Moraes Lino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 5B07-EDFA-3FAD-D71D.

Miracema do Tocantins, 13 de julho de 2022.

LS ENERGIA GD IV S.A.

Fazenda Samambaia, Lotes 32,33 e 43 do Loteamento Mearim, localizado às Margens da Rodovia TO-342, S/N, (a 5km sentido Miracema a Miranorte), Canteiro IV
Zona Rural
CEP 77650-000
Miracema do Tocantins/TO

Ref.: Renúncia ao Cargo de Diretor da Companhia.

Prezados Senhores,

Sirvo-me desta para apresentar-lhes, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de Diretor da **LS ENERGIA GD IV S.A.** com sede na Cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na Fazenda Samambaia, Lotes 32,33 e 43 do Loteamento Mearim, localizado às Margens da Rodovia TO-342, S/N, (a 5km sentido Miracema a Miranorte), Canteiro IV, CEP 77650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.808.376/0001-49, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17.300.009.016 (“Companhia”).

Ademais, outorgo à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrestrita quitação em relação a quaisquer pretensões que possa haver de minha parte referente a quaisquer emolumentos, encargos sociais, tributos ou verbas trabalhistas, ou qualquer outra forma de compensação ou encargo a receber em razão do exercício do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, ao qual ora renuncio.

Assim, a partir desta data, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela companhia, nos termos de seu Estatuto Social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para formalizar a minha renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento necessário e reiteramos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rubens Cardoso da Silva

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4FE6-941C-D43F-7B7F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4FE6-941C-D43F-7B7F



Hash do Documento

62B6DACB505995C3DE77A96916136C1EF3F553E99F1582B86526C7F03D772307

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2022 é(são) :

☒ Rubens Cardoso da Silva (Signatário) - 169.174.328-30 em
13/07/2022 13:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por Bruna Ceolin, Luiz Carlos Da Silva Cantidio Junior, Luiz Guilherme Godoy Cardoso De Melo, Nilton Bertuchi, Roberto Bocchino Ferrari, Beatriz Meira Curi e Larissa De Moraes Lino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 5B07-EDFA-3FAD-D71D.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5B07-EDFA-3FAD-D71D> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5B07-EDFA-3FAD-D71D



Hash do Documento

54AA8F1F0FF0B560036D7F5A2FEEAA42135B249F60386358F26F0B3F0C6378CE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2022 é(são) :

☒ Bruna Ceolin (Signatário) - 008.748.628-84 em 18/10/2022 15:45
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Luiz Carlos Da Silva Cantidio Junior (Signatário) - 150.915.381-00
em 17/10/2022 16:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Luiz Guilherme Godoy Cardoso De Melo (Signatário) -
219.818.498-23 em 17/10/2022 11:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Nilton Bertuchi (Signatário) - 195.514.838-47 em 07/10/2022
10:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Roberto Bocchino Ferrari (Signatário) - 177.831.188-10 em
06/10/2022 17:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Beatriz Meira Curi (Signatário) - 345.477.648-16 em 06/10/2022
14:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Larissa De Moraes Lino (Signatário) - 469.856.138-88 em
06/10/2022 14:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
34.808.376/0001-49	LS ENERGIA GD IV S.A.	09/11/2022 16:06:09	0D6D1B0DDBC06EFBECA273B705AA4985D99F36E6

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (Ata AG)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
13/07/2022	-	-	Participante-Upload

Título
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Descrição
REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2022

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
NILTON BERTUCHI:19551483847	195.514.838-47	09/11/2022 16:06:09	Representante	Certificado Digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LS ENERGIA GD IV S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00874862884	
15091538100	
16917432830	
17783118810	
19551483847	
21981849823	
34547764816	
46985613888	